



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2019

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 1/2019 de prestação de serviços que entre si celebram a Câmara Municipal de Pariquera-Açu – SP, por intermédio de seu Presidente e a empresa Infovale – Telecom Ltda-EPP, por intermédio de seu representante legal.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ N. 44.303.683/0001-21**, representada pelo seu Presidente Sr. MÁRIO AUGUSTO AMARO MIRANDA, brasileiro, solteiro, CIRG 32.870.374-6 CPF/MF 293.895.408-52, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **INFOVALE – TELECOM LTDA-EPP, CNPJ N. 01.224.842/0001-90**, estabelecida na Rua Amapá, n. 142, Vila Cabral, CEP 11.900-000, na cidade de Registro/SP, telefone (13) 3822-4445, e-mail: pariquera@infovaletelecom.com.br, representada pelo Sr. ROGER RODRIGUES MARTINS, brasileiro, divorciado, empresário, CIRG 25.817.556-4, CPF/MF 152.131.258-32, denominada de **CONTRATADA**, vêm, pelo presente, regendo-se pela legislação vigente e, principalmente, pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aditar o Contrato nº 1/2019, para ficar constando que:

Considerando que as partes celebraram em 01 de março de 2019, o contrato de prestação de serviço para fornecimento de 01 link de internet banda larga para Câmara Municipal;

Considerando que o valor mensal do contrato nº 1/2019 é de R\$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos), perfazendo o total de R\$ 1.798,80 (um mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) pelo período de 12 meses;

Considerando o ofício encaminhado pela empresa Infovale Telecom Ltda-EPP, manifestando o interesse em prorrogar o contrato nº 1/2019 com a Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP por mais 12 (doze) meses e sem correção do preço cobrado;

Considerando que o valor cobrado está ajustado ao mercado conforme a pesquisa de preços realizado pelo Chefe da Seção de Licitações e de Almoarifado e os serviços prestados até o presente momento atenderam as expectativas do Órgão, tendo cumpridas as condições do Termo de Referência e demonstrando ser vantajoso a prorrogação do ajuste.

Considerando a justificativa do Presidente da Câmara Municipal manifestando o interesse na prorrogação do contrato nº 1/2019.

Considerando que o serviço prestado tem caráter contínuo, há dotação e recursos financeiros para o custeio desta despesa, inclusive no PPA.

Considerando que foram verificadas as condições de habilitação conforme art. 6º da Portaria nº 04/2019 e o cadastro no CNJ relativo a condenações cíveis por ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, não constando nenhuma informação que proíba a assinatura do ajuste com o Órgão.

Considerando que há necessidade do serviço tendo em vista que o link de internet é utilizado na consulta de sites de Órgãos das esferas federal, estadual e municipal,



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

transferência de dados para o portal da transparência, sistema audesp e para cidadãos que queiram informações relacionados ao Órgão e na transferência de arquivos de vídeos das Sessões Legislativas para o You tube.

Face aos considerandos, **RESOLVEM** as partes celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 1/2019 de prestação de serviço para fornecimento de 01 link de internet banda larga: 50mb para downloads e 15mb para uploads na Câmara Municipal, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Item 1 Fica prorrogado, com fulcro no art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93, o contrato nº 1/2019 por mais 12 (doze) meses a partir de 02/03/2020 até 01/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Item 1 - Fica mantido o valor mensal da contratação do serviço de **R\$ 149,90** (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 1.798,80** (um mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Item 1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e do Termo de Referência, independentemente de transcrição.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo será lavrado em duas vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, será assinado pelos contraentes, juntamente com duas testemunhas.

Pariquera-Açu/SP, 28 de fevereiro de 2020.

MÁRIO AUGUSTO AMARO MIRANDA

Presidente da Câmara Municipal

Responsável legal da CONTRATANTE

ROGER RODRIGUES MARTINS

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo:

RG:

Endereço:

CPF:

2) Nome completo:

RG:

Endereço:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pariquera-Açu

CONTRATADO: Infovale – Telecom Ltda- EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 01/2019 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019

OBJETO: Contratação de serviço para fornecimento de 01 link de internet banda larga: 50mb para downloads e 15mb para uploads na Câmara Municipal

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: 346849/ E-MAIL: juridico@camarapariquera.sp.gov.br (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Declaramos estar CIENTES de que o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico, além de publicação de Despachos e Decisões publicadas no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993. Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverão ser comunicados pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação, e, se for de nosso interesse, o exercício do direito de ampla defesa nos prazos e nas formas legais e regimentais do TCESP.

LOCAL e DATA: PARIQUERA-AÇU, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome: MÁRIO AUGUSTO AMARO MIRANDA

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 293.895.408-52 RG: 32.870.374-6

Data de Nascimento: 25/09/1981

Endereço residencial completo: Rua Nagir Dionísio Ferreira, n. 390 – Jd. São Carlos - Pariquera-Açu/SP

E-mail institucional camara@camarapariquera.sp.gov.br

Telefone(s): (13) 3856-1283

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: MÁRIO AUGUSTO AMARO MIRANDA

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 293.895.408-52 RG: 32.870.374-6

Data de Nascimento: 25/09/1981

Endereço residencial completo: Rua Nagir Dionísio Ferreira, n. 390 – Jd. São Carlos - Pariquera-Açu/SP

E-mail institucional camara@camarapariquera.sp.gov.br

Telefone(s): (13) 3856-1283

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: ROGER RODRIGUES MARTINS

Cargo: Proprietário

CPF: 152.131.258-32 RG: 25.817.556-4

Data de Nascimento: ____/____/____.

Endereço residencial completo: Mário de Andrade, n. 200 – Jd. São Conrado – Registro/SP.

E-mail institucional: pariquera@infovaletelecom.com.br

Telefone(s): (13) 3822-4445

Assinatura: _____